



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 68/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a habilitação dos **Laboratórios de Citopatologia**, tipo 1 e 2, na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº. 3.388/2013 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

QTDE.	IBGE	MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
01	2300309	Acopiara	Hospital Municipal Júlia Barreto	2611236	1
02	2304202	Crato	Laboratório de Análise Clínica do Crato	2415410	1
03	2304400	Fortaleza	Centro de Especialidades Médicas José de Alencar	2481499	1
04			Maternidade Escola Assis Chateaubriand	2481286	1
05			Clínica Dr. Antônio José Batista da Silva	2482363	1
06			Laboratório de Análise Clínica Dr. Perez Limardo Ltda	4891446	1
07			Laboratório Clínico Samuel Pessoa Ltda	2528592	1
08			Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico Prof. Arnaldo de Moraes	2664712	1
09			Clínica Cearense de Ginecologia e Obstetrícia Ltda	2644967	1
10			Instituto Integrado de Saúde	2611791	1
11			Laboratório de Patologia Dr. Edilson Gurgel	2529165	1
12			Clínica Santa Juliana	0033120	1
13			Laboratório Montagnier Diagnóstico	2561255	1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 68/2014 - CIB/CE (Continuação)

Art.1º. Aprovar a habilitação dos **Laboratórios de Citopatologia**, tipo 1 e 2, na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº. 3.388/2013 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

QTDE.	IBGE	MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
14	2305506	Iguatú	Laboratório Clínica Dr. João Alves Bezerra	2675552	1
15			Centro de Especialidades Médicas de Iguatú	2460895	1
16	2307601	Limoeiro do Norte	Maurício Análises Clínicas e Citológica Ltda	3559939	1
17	2308708	Morada Nova	Laboratório de Patologia e Clínicas	2724405	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS